



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 03 DE MAIO DE 2018

Cópia extraída de fls. 01 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 535/17)  
(VEREADOR CONTE LOPES – PP)

Cria a Feira de Arte, Artesanato, Antiquidades, Cultura e Lazer na Praça Heróis da Força Expedicionária Brasileira, no bairro de Santana, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 03 de maio de 2018, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada e passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo a Feira de Arte, Artesanato, Antiquidades, Cultura e Lazer da Praça Heróis da Força Expedicionária Brasileira.

Art. 2º A Feira de Arte, Artesanato, Antiquidades, Cultura e Lazer da Praça Heróis da Força Expedicionária Brasileira funcionará semanalmente, preferencialmente aos sábados e domingos, e nos feriados oficiais, em horário comercial.

Art. 3º Os expositores legalmente cadastrados na Feira elegerão uma Comissão de Organização, cujas atribuições, tempo de mandato e regulamento eleitoral serão definidos em Assembleia convocada especialmente para este fim.

Parágrafo único. A Comissão de Organização será a representante formal dos expositores junto aos órgãos públicos competentes.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de maio de 2018.

MILTON LEITE  
Presidente